



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÕES
Aprovado em único Discussão por

unanimidade votos.

SALA DAS SESSÕES

Em 20 de 25 de 2025

[Assinatura]
Presidente

REQUERIMENTO Nº 004/2025

A,
Exma. Sr.^a Jamile da Silva Queiroz
MD: Presidente da Câmara Municipal de Brejões

Jamile da Silva Queiroz, vereadora deste Município, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis, no art. 123, após ouvido o plenário soberano requer do Poder Executivo Municipal que proceda com a disponibilização de transporte escolar urbano no Distrito Serrana para atender os estudantes locais.

Justificativa

O transporte escolar urbano é fundamental para a garantia do direito à educação, facilitando o acesso à escola para estudantes de áreas urbanas que, por diversos motivos, não teriam condições de se deslocar sozinhos ou com a ajuda de familiares. Este serviço contribuirá para a redução na evasão escolar, e trará mais segurança e inclusão social.

Ressalte-se que os Vereadores Jamiele Queiroz e Ademilson Galvão encaminharam um ofício de nº **107/2025** sinalizando a importância do transporte escolar urbano para os estudantes do Distrito.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição e em tempo manifesto votos de estima e consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brejões (BA), em 19 de maio de 2025.

[Assinatura]
Jamile da Silva Queiroz
Vereadora

Rua Senador Galvão, nº 19, Centro, Brejões, Bahia, CEP: 45.325-000
(75)3654-2188 – e-mail: camarabrejoes@gmail.com